

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO:

Complementação PPCI - CEI Vovô Juca

Equipe de planejamento da contratação:

Camila de Jorge

1 - INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa de engenharia para contratação de Complementação PPCI - CEI Vovô Juca de Ilhota-SC

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º .

I - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Complementação projeto preventivo de incêndio, CEI Vovô Juca.. A área total do empreendimento é de 997.95 Metro Quadrado com o padrão de acabamento baixo.

Região Central, cerca de 7.000 habitantes

Complementação projeto preventivo de incêndio, CEI Vovô Juca.

II - PREVISÃO NO PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (Inciso II do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Não há..

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação. (Inciso III do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

A contratação será feita por concorrência com o critério de julgamento por menor preço sendo utilizado o regime de execução por empreitada por preço global valendo-se da seguinte justificativa:

A empreitada por preço global deve ser utilizada para contratar a execução da obra ou serviço por preço certo e total.

Será aplicado o tipo de julgamento por preço global com as especificações que seguem:

O julgamento tipo menor preço global, busca a agilidade nos serviços de fiscalização na confecção de próteses efetuada pela empresa contratada, bem como trazer segurança ao público usuário, para que munícipes possam usufruir os mesmos de uma maneira lúdica e certeza do ótimo serviço a ser executado pela única empresa.

Nesse estudo alguns requisitos foram levantados como segue:

- 1- Será facultada a realização de visita técnica.
- 2- Será exigida a declaração conhecimento das condições do local.

Sobre os prazos:

O prazo de vigência contratual será de 90 dias, sendo o prazo de execução do objeto de 90 dias. O prazo de validade do produto deverá ser de 0 dias.

Nesse estudo não foram consideradas as disposições finais de de forma adequada dos resíduos sólidos, não demandando do estudo de impacto de vizinhança e com uma garantia da proposta de 1.0%, considerada uma garantia de execução de 5.0% e haverá uma certificação por organização independente.

Deverão ser apresentados estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos como seguem: *Projeto PPCI.*

null

Não será necessário a entrega de material e corpo técnico pela empresa para fins de habilitação e a execução desse objeto não necessariamente deverá atender as normas de acessibilidade , não necessariamente deverá ser adotada uma matriz de riscos.

Existem normas, regulamentos ou especificações de serviço a serem observadas como seguem: Atender ao que dispõe as normas do CBM/SC.

Execução do sistema de alarme do Cei Vovô Juca, deverá ser executado em etapa única.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

O prazo opara recebimento provisório após a comunicação da contratada será de 30 dia(s) e o prazo definitivo após o recebimento provisório de 30

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

Observar e executar conforme PPCI.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Utilização de referencial de custo autorizadas pela LDO.

VI - ESTIMATIVA/VALORES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

No entanto, de inicio, estima-se a contratação no valor de R\$ 0,00;

Os valores referenciais para o presente processo de contratação, bem como suas memórias de cálculo, estarão discriminados nos seguintes documentos que compõem o presente processo de contratação:

- 1 - Planilha Orçamentária Sintética;
- 2 - Planilha Orçamentária Analítica;
- 3 - Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;
- 4 - Planilha do Cronograma Físico e Financeiro;

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

Vide planilha.

VII - SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Verificar memorial.

VIII - JUSTIFICATIVA/PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação. (Inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei n.

14.133/2021).

Não será aplicado o parcelamento de compra pelas seguintes razões:

Obras de baixa complexidade;

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

Opção pelo não parcelamento.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

Um sistema de alarme de incêndio é uma medida crucial na prevenção e controle de possíveis causas de incêndio.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Sem intervenções.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Não há.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Não há.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A Lei n. 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes claras para a contratação de serviços pela administração pública e, por extensão, oferece importantes justificativas para a contratação de uma empresa especializada. Aqui estão alguns pontos chave que podem ser considerados: Competência Técnica e Especialização, Segurança e Eficiência, Qualidade e Garantia, Transparência e Competitividade, Cumprimento das Normas e Regulamentos, Redução de Riscos e Responsabilidades. Portanto, ao justificar a contratação de uma empresa para execução de um sistema de alarme conforme a Lei n. 14.133/2021, destacam-se não apenas os benefícios técnicos e de segurança, mas também o alinhamento com os princípios de qualidade, competitividade e cumprimento das normas vigentes, essenciais para garantir a eficácia e a legalidade do processo de contratação.

XV - DATA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Indicar a data da conclusão do ETP: Data: 26/06/2024

XVI - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Camila de Jorge

Camila de Jorge
Diretora Técnica
Matrícula 8609-6

XVII - APÊNDICES

a) Planilha com estimativa do valor da contratação (acompanhada dos preços unitários referenciais) das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, inclusive das pesquisas de preços no mercado.

b) Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

b) Cronograma físico-financeiro.

Proc. Administrativo 1.807/2024

De: Camila J. - SPUTC

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 26/06/2024 às 10:23:35

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

SPUTC, CC

Complementação ao PPCI - CEI Vovô Juca

Setor requisitante (unidade/setor/departamento):

Planejamento

Responsável pela Demanda:

Camila de Jorge

Matrícula:

86096

1. Objeto:

Complementação PPCI - CEI Vovô Juca

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Complementação projeto preventivo de incêndio, CEI Vovô Juca.

3. Descrições e quantidades:

1

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Complementação projeto preventivo de incêndio, CEI Vovô Juca

TIPO DO ITEM:

und

QUANTIDADE:

1

4. Necessita de análise de riscos:

Não

5. Previsão no PCA:

Não

6. Estimativa de valor:

7.984,33

7. Prazo de entrega/execução:

90

8. Local e horário da entrega/execução:

Cei Vovô Juca

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Camila de Jorge

—
Camila de Jorge

Diretora Técnica

Engenheira Civil

Planejamento Urbano

Mat. 8609-6

Anexos:

CBMSC_14_06_2022_3095270_1_.pdf

COMP_SADI_VOVO_JUCA.pdf

COT_SADI_VOVO_JUCA.pdf

DFD.pdf

ETP.pdf

ORC_SADI_VOVO_JUCA.pdf

PPCI_10_06_2022_3081099.pdf

PPCI_10_06_2022_3081101.pdf

PPCI_10_06_2022_3081103.pdf

PPCI_10_06_2022_3081153.pdf

PPCI_10_06_2022_3081154.pdf

PPCI_10_06_2022_3081157.pdf

PPCI_10_06_2022_3081159.pdf